



Belém/PA, 28 de fevereiro de 2020.

Processo Seletivo Unificado – PSU Técnico 2020

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo do IFPA – COMPESE orienta os candidatos convocados para habilitação de matrícula da 2º **Chamada da lista de espera** no processo seletivo Unificado Técnico para ingresso no ano letivo de 2020 nos cursos técnicos ofertados pelos campi do IFPA participantes do referido certame a ler atentamente as orientações que seguem abaixo.

1) Orientações para realização da Pré-matrícula

Os candidatos aprovados para os cursos ofertados no PSU Técnico 2020 deverão acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA do IFPA (<https://sigaa.ifpa.edu.br>), menu Processo Seletivo, botão **Pré-cadastro online de calouros**, realizar seu cadastro de calouro e imprimir o comprovante.

Clique no link para acessar o [SIGAA - Pré-cadastro online de calouros](#).

No período previsto para habilitação de matrícula o candidato deverá comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado com o comprovante de seu cadastro de calouro do sistema SIGAA e demais documentos necessários para realização de sua habilitação de matrícula, conforme constam no item 19 do Edital nº 023/2019 do IFPA.

O período de habilitação de matrícula dos candidatos convocados para habilitação de matrícula da 2º Chamada da lista de espera no processo seletivo unificado técnico 2020 ocorrerá no período de 03 e 04 de março de 2020, conforme cronograma, em cada campus do IFPA participante do PSU Técnico 2020.

2) Orientações para Habilitação de Matrícula

No período de habilitação de matrícula a Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico de cada campus do IFPA participante do PSU Técnico 2020 receberá dos candidatos aprovados os documentos exigidos no item 19 do Edital nº 023/2019 do IFPA, **atentando-se** para **os documentos comprobatórios** da condição de **concorrência do sistema de cota** e das **ações afirmativas específicas** do processo seletivo.

O candidato aprovado no PSU Técnico 2020 deverá observar o período de habilitação de matrícula e comparecer com os documentos (originais e cópias) previstos no item 19 do Edital nº 023/2019 do IFPA, conforme a modalidade de concorrência em que foi aprovado.

As Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do



PSU Técnico 2020 farão a conferência das cópias dos documentos com os respectivos originais. As cópias entregues serão retidas e não poderão ser devolvidas.

As cópias dos documentos exigidos para habilitação de matrícula não carecem de autenticação cartorial.

A habilitação de matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nas Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do PSU Técnico 2020, nos endereços listados abaixo, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, devendo o candidato aprovado no processo seletivo comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado.

- a) **IFPA Campus Abaetetuba.** Endereço: Avenida Rio de Janeiro, Nº 3322. Bairro Francilândia. CEP: 68440-000, Abaetetuba-PA.
- b) **IFPA Campus Altamira.** Endereço: Rodovia Ernesto Acioly, Km 3, S/Nº. Estrada do Forte, Nova Colina. CEP: 68377-630, Altamira-PA.
- c) **IFPA Campus Ananindeua.** Endereço: Avenida Arterial 5 A, S/Nº. Bairro do Icuí-Guajará (antiga Granja do Governador). CEP: 67140-709, Ananindeua-PA.
- d) **IFPA Campus Belém.** Endereço: Avenida Almirante Barroso, Nº 1155. Bairro do Marco. CEP: 66093-020, Belém-PA.
- e) **IFPA Campus Bragança.** Endereço: Avenida dos Bragantinos, S/Nº. Bairro Vila Sinhá. CEP: 68600-000, Bragança-PA.
- f) **IFPA Campus Breves.** Endereço: Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/Nº. Bairro Parque Universitário. CEP: 68.800-000, Breves-PA.
- g) **IFPA Campus Cametá.** Endereço: Rua Gentil Bittencourt, Nº 1582. Bairro Centro. CEP: 68400- 000, Cametá-PA.
- h) **IFPA Campus Castanhal.** Endereço: Rodovia BR-316, Km 61, S/Nº. Bairro Saudade II - Cristo Redentor. CEP: 68.740-970, Castanhal-PA.
- i) **IFPA Campus Conceição do Araguaia.** Endereço: Avenida Couto Magalhães, Nº 1649. Setor Universitário. CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.
- j) **IFPA Campus Itaituba.** Endereço: Rua Universitário S/N, Maria Magdalena, CEP 68183-300, Itaituba-PA.
- k) **IFPA Campus Marabá Industrial.** Endereço: Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial, S/Nº. Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá-PA.
- l) **IFPA Campus Paragominas:** Avenida Dos Cedros S/N, Residencial Cidade Jardim. Bairro Buriti .CEP: 68.625-000, Paragominas-PA.



- m) **IFPA Campus Parauapebas.** Endereço: Rodovia PA-275, S/Nº. Bairro União. CEP 98515-000, Parauapebas-PA.
- n) **IFPA Campus Rural de Marabá.** Endereço: Rodovia BR-155, Assentamento 26 de Março. Zona Rural. CEP: 68.508-970, Marabá-Pará.
- o) **IFPA Campus Óbidos.** Endereço: Avenida Nelson Souza, S/Nº, Bairro Distrito Industrial. CEP: 68250-000, Óbidos-PA.
- p) **IFPA Campus Santarém.** Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 621. Bairro da Interventoria. CEP: 68020-570, Santarém-PA.
- q) **IFPA Campus Tucuruí.** Endereço: Avenida Brasília, S/Nº. Vila Permanente. CEP: 68.464-000, Tucuruí-PA.

Observação: O campus do IFPA poderá realizar a habilitação de matrícula em outro local interno, como auditório, desde que devidamente identificado com placas de sinalização.

3) **Documentação para Habilitação de Matrícula**

Solicita-se que seja observada a legenda das vagas ofertadas para relacionar os documentos necessários para habilitação de matrícula, conforme a vaga para o qual o candidato foi aprovado.

3.1) **Para todos os candidatos aprovados**

Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido.
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatórios para maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura; i) 01 (uma) pasta porta documento (papel/papelão) com aba elástica.



- 3.2) Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada ao Ensino Médio o candidato deverá apresentar, além dos documentos previstos no subitem 19.4, documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, a saber:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).
- 3.3) Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta subsequente ao Ensino Médio o candidato deverá apresentar, além dos documentos previstos no subitem 19.4, documentos de escolaridade que comprovem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a saber:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia);
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
- 3.4) Todos os candidatos selecionados pelo Sistema de Cotas, além dos documentos relacionados no item 19.4, 19.5 e 19.6 do Edital nº 023/2019 do IFPA, conforme a forma de oferta integrado ou subsequente, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida neste edital.

Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.



II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com



expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Fundamental ou equivalente:



- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA; c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Candidato aprovado pelo Sistema de Cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta subsequente deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.



IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.

VI) Modalidade de concorrência L6 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo.



VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública, integralmente, o Ensino Médio ou equivalente:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

- I. Trabalhadores Assalariados
 - a) Contracheques;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada;



- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- II. Atividade Rural
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



3.5) O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
- b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta subsequente, certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
- d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- i) O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- j) Passaporte com visto para estudante.

3.6) O candidato aprovado em vaga reservada para ação afirmativa específica dos campi IFPA listados no subitem 1.2 deste Edital deverá apresentar, além dos documentos comprobatórios dos subitens 19.4, 19.5 e 19.6, os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência.

I) Ação Afirmativa Específica A1 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) que sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou seus filhos, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica.



- a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente;
- b) Declaração de Sindicato e/ou de Colônia de Pescadores, ou declaração de órgão fundiário ou da EMATER-PA, que comprove a atividade laboral de aquicultor ou pescador ou agricultor familiar na Região Amazônica, em nome do candidato ou em nome de um de seus genitores.

II) Ação Afirmativa Específica A4 – Candidatos egressos do PROJOVEM, PRONERA, Casa Familiar Rural – CFR ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.

- a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente;
- b) Certificado ou documento equivalente que comprove ser egresso do PROJOVEM, ou PRONERA, ou Casa Familiar Rural – CFR ou escolar familiar agrícola na Região Amazônica.

III) Ação Afirmativa Específica A6 – Candidatos com deficiência.

- a) Laudo médico emitido há no máximo 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Ação Afirmativa Específica A7 – Candidatos residentes na Microrregião Bragantina, Estado do Pará, nos seguintes municípios: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Igarapé, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará, Tracuateua.

- a) Comprovante de residência atualizado, com Código de Endereçamento Postal (CEP), em nome do candidato ou em nome de um de seus genitores ou responsável legal, ou em nome de um dos avós, ou em nome de um parente até o 3º grau colateral. Na ausência desse um comprovante de residência com CEP ou de residir em imóvel alugado, o candidato deverá apresentar a “Declaração de Residência”, devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel.



V) Ação Afirmativa Específica A9 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba (Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.

- a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.

VI) Ação Afirmativa Específica A10 – Candidatos concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Castanhal (Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará.

- a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou o Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou de conclusão do Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente, em escola(s) localizada(s) nos municípios de



Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu, Estado do Pará.

VII) Ação Afirmativa Específica A11 – Candidatos indígenas concluintes do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba (Resolução nº 111/2015-CONUP/IFPA, de 19/08/2015), nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.

- a) Histórico Escolar que comprove ter concluído o Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou ensino equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para cursos técnicos na forma integrada) ou Ensino Médio (para cursos técnicos na forma subsequente) ou documento equivalente em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.
- c) Certidão ou declaração emitida pela FUNAI ou órgão ou entidade indigenista que ateste que o candidato oriundo de etnia indígena.

3.7) Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:

- a) O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
- b) Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.
- d) Cônjuge ou companheiro(a) munido(a) de certidão de casamento ou documento de união estável e documento de identidade (original e cópia).

- 4) A Coordenação da COMPESE no campus do IFPA listado no subitem 1.2 prestará suporte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - COMPESE
PORTARIA Nº 1.601-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2019



ao Setor de Registro Acadêmico ou setor equivalente do campus, durante a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

Período de habilitação de matrícula da 2ª Chamada da Lista de Espera EM TODOS OS CAMPI

Período:	<u>03 e 04 de março de 2020</u>	
Horário:	Das 8:00h às 12:00h	Das 14:00h às 17:00h

À Comissão de Processo Seletivo - COMPESE
Port. nº. 1601/2019 – GAB